****

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE \_\_\_\_\_\_\_\_/UNIDADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em (...)

Recife, (ano)

****

**REITORA**

Maria José de Sena

**VICE-REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG**

Maria do Socorro de Lima Oliveira

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG**

Maria Madalena Pessoa Guerra

**Pró-Reitoria de Atividades de Extensão - PRAE**

Ana Virgínia Marinho

**Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão - PROGESTI**

Severino Mendes de Azevedo Júnior

**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN**Carolina Guimarães Raposo

**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**Mozart Alexandre Melo de Oliveira

Recife, (ano)



**EQUIPE TÉCNICA**

**Apoio Técnico Pedagógico**

**Ana Carolina Moura Sobral**

**Coordenadora de Apoio Pedagógico - CAP/PREG**

**Camila da Conceição Papa Pessoa da Silva**

**Coordenadora de Planejamento de Ensino - CPE/PREG**

**Maria do Socorro Valois Alves**

**Coordenadora Geral dos Cursos de Licenciatura - CGCL/PREG**

**Rosaline Conceição Paixão**

**Coordenadora Geral de Estágios - CGE/PREG**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO (...)

|  |  |
| --- | --- |
| **SÍNTESE DO CURSO** | |
| **Modalidade** | Presencial/EaD |
| **Denominação do Curso** | Nome do curso |
| **Habilitação** | Bacharelado/Licenciatura |
| **Local de oferta** | Endereço |
| **Turno(s) de funcionamento** | Matutino, Vespertino, Noturno ou Integral |
| **Número de vagas** | XX vagas anuais |
| **Periodicidade de oferta** | Semestral |
| **Carga horária Total** | XX horas |
| **Período de Integralização** | XX anos |
| **Período Máximo de Integralização** | XX anos + 80% desse tempo (semestres) |
| **Ato Regulatório do curso** | Portaria de Reconhecimento, Renovação de Reconhecimento. |
| **Mantida** | Universidade Federal Rural de Pernambuco UFRPE  Pessoa Jurídica de Direito Público - Federal  Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos  Recife - PE |
| **Corpo Dirigente do Departamento ou Unidade Acadêmica:** | **Nome:**  **Cargo:**  **Telefone do Departamento:**  **E-mail:** |

**SUMÁRIO**

[APRESENTAÇÃO 8](#_Toc516648288)

[1.ENQUADRAMENTO DO CURSO À LEGISLAÇÃO VIGENTE/ BASE LEGAL DO CURSO: 9](#_Toc516648289)

[2. HISTÓRICO DA UFRPE 13](#_Toc516648290)

[2.1 Histórico do curso 15](#_Toc516648291)

[3. JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO 15](#_Toc516648292)

[4. OBJETIVOS DO CURSO 16](#_Toc516648294)

[4.1 Objetivo geral: 16](#_Toc516648296)

[4.2 Objetivos específicos: 16](#_Toc516648298)

[5. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO 17](#_Toc516648301)

[6. CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL 17](#_Toc516648303)

[7. REQUISITOS DE INGRESSO 17](#_Toc516648304)

[8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR 20](#_Toc516648305)

8.1 Regime de Matrícula...........................................................................................................21

[8.2. Matriz Curricular 22](#_Toc516648307)

[8.2.1 Síntese dos componentes Curriculares Optativos 27](#_Toc516648308)

[8.2.2. Síntese da carga horária total do curso 27](#_Toc516648309)

[8.3 Representação Gráfica da Matriz do curso 28](#_Toc516648310)

[8. 4 Quadro de equivalência (quando houver): 29](#_Toc516648311)

[8.5 Ementas dos Componentes Curriculares Obrigatórios: 29](#_Toc516648312)

[8.5.1 Ementas do primeiro período do curso: 29](#_Toc516648313)

[8.5.2 Ementas do segundo período 30](#_Toc516648315)

[8.5.3 Ementas do terceiro período 30](#_Toc516648316)

[8.5.4 Ementas do quarto período 30](#_Toc516648317)

[8.5.5 Ementas do quinto período 30](#_Toc516648318)

[8.5.6 Ementas do sexto período 30](#_Toc516648319)

[8.5.7 Ementas do sétimo período 30](#_Toc516648320)

[8.5.8 Ementas do oitavo período 30](#_Toc516648321)

[8.5.9 Ementas do nono período 30](#_Toc516648322)

[8.5.10 Ementas do décimo período 30](#_Toc516648323)

[8.6. Ementas dos Componentes Curriculares Optativos: 30](#_Toc516648324)

[8.7 Estágio Curricular Supervisionado 30](#_Toc516648325)

[8.7.1 Estágio Curricular Supervisionado – relação teoria e prática 31](#_Toc516648326)

[8.7.2 Estágio Curricular Supervisionado – relação com a rede de escolas da educação básica 31](#_Toc516648328)

[8.7.3 Integração com as redes públicas de ensino 32](#_Toc516648329)

[8.8 Trabalho de Conclusão de Curso – TCC 32](#_Toc516648331)

[8.9. Atividades Curriculares Complementares - ACC 32](#_Toc516648332)

[8.10 Prática como Componente Curricular (PCC) – Atividades Práticas para as Licenciaturas 33](#_Toc516648333)

9. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS....................................................33

[10. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO 34](#_Toc516648334)

[10.1 Concepção de ensino-aprendizagem 34](#_Toc516648336)

[10.2 As Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs aplicadas ao ensino e a aprendizagem 34](#_Toc516648337)

[10.3 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)- (Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016). 35](#_Toc516648338)

[10.4 Acessibilidade pedagógica 36](#_Toc516648340)

## [10.5 Atividades de Tutoria – (Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016)............................................................................................................................36](#_Toc516648341)

## [10.6 Conhecimentos, habilidades necessários às atividades de tutoria- (Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância) (conforme Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).....................................................................................................................................37](#_Toc516648343)

[10.7 Avaliação do ensino e da aprendizagem 37](#_Toc516648344)

10.8 Acessibilidade nos processos avaliativos.........................................................................38

[11. Integração entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão 39](#_Toc516648346)

[12. APOIO AO DISCENTE 39](#_Toc516648347)

[13. ACESSIBILIDADE 43](#_Toc516648348)

[13.1 Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida 44](#_Toc516648349)

[13.2 Acessibilidade para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA 45](#_Toc516648350)

[14. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO 45](#_Toc516648351)

[15. GESTÃO DO CURSO E OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA 46](#_Toc516648353)

[16. FUNCIONAMENTO DO CURSO 46](#_Toc516648354)

[16.1 Funcionamento do Colegiado de Coordenação Didática do curso- CCD 46](#_Toc516648355)

16.2 Atuação do Núcleo Docente Estruturante- NDE..............................................................46

[16.3 Especificação dos profissionais do curso 47](#_Toc516648356)

[16.4 Equipe Multidisciplinar- (Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância) (conforme Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016) 47](#_Toc516648366)

[16.5 Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância 48](#_Toc516648368)[../../../../../../../../../PREGCAP63232012/Desktop/POLIANA/NOVO MODELO DE PPC DE LICENCIATURA/modelo\_ppc\_lic\_versao\_12\_06 ALTERAÇOES NOVO.doc - \_Toc516648369](file:///C:\PREGCAP63232012\Desktop\POLIANA\NOVO%20MODELO%20DE%20PPC%20DE%20LICENCIATURA\modelo_ppc_lic_versao_12_06%20ALTERAÇOES%20NOVO.doc#_Toc516648369)

[17. INFRAESTRUTURA DO CURSO 48](#_Toc516648372)

[17.1 Instalações Gerais do Curso 48](#_Toc516648373)

[17.2. Laboratórios Didáticos 49](#_Toc516648375)

[REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 49](#_Toc516648376)

ANEXOS E APÊNDICES (quando houver)............................................................................54

APRESENTAÇÃO

O texto da apresentação do PPC deverá: dar uma ideia sucinta do conjunto de informações do projeto (de onde surgiu a ideia, quais as intenções do trabalho, como foi organizado...); apresentar texto simples contendo informações gerais sobre o curso; evitar textos maiores que duas páginas.

ORIENTAÇÃO: O texto do corpo do projeto deve ser redigido em fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5, usando as fontes Arial ou Times New Roman. As margens são as mesmas da capa e da folha de rosto: esquerda 3cm; direita 2 cm; superior 3cm; inferior 2cm, todas referentes ao papel tamanho A4. As páginas devem ser numeradas em algarismos arábicos, tendo inicio naquelas referentes aos elementos textuais. Capa e sumário não são numeradas, embora entrem na contagem de páginas. A mesma recomendação vale para a folha de rosto. Títulos sem indicativos numéricos: sumário, referências, apêndices, anexos, etc., devem ser centralizados.

1. **ENQUADRAMENTO DO CURSO À LEGISLAÇÃO VIGENTE/ BASE LEGAL DO CURSO:**

Considerando os dispositivos legais que regulamentam o funcionamento do curso, o PPC precisa ser construído, coletivamente, sob a égide das leis, Decretos, Resoluções e Pareceres, os quais deverão ser detalhados no Quadro a seguir:

Quadro 1 - Base legal geral do curso

|  |  |
| --- | --- |
| **BASE LEGAL GERAL DO CURSO** | |
| **Lei, Decreto, Resolução, Parecer e Referencial** | **Escopo** |
| [Lei nº 9.394/1996](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%209.394-1996?OpenDocument) | |  | | --- | |  |   Estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional.  Base Nacional Comum Curricular- BNCC |
| Lei nº 13.005/2014 | Aprovar o Plano Nacional de Educação- PNE. |
| Lei nº 11.645/2008 | Alterar a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. |
| Lei nº 12.764/2012 | Instituir a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. |
| Lei nº 13.146/2015 | Instituir a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). |
| Lei nº 9.795/1999 | Dispor sobre a educação ambiental, instituir a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. |
| Decreto nº 5.296/2004 | Estabelecer normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. |
| Decreto n°5.626/2005 | Dispor sobre o Ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. |
| Resolução CNE/CES nº 2/2007 | Dispor sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. |
| Resolução CNE/MEC nº 1/2012 | Estabelecer Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. |
| Resolução CNE/MEC nº 2/2012 | Estabelecer as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. |
| Resolução [CNE/MEC](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf)nº 1/2004 | Instituir as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. |
| Resolução CNE/CP N° 02/2015 | Diretrizes Curriculares para a formação de professores em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. |
| Referenciais Curriculares para os Cursos de Bacharelado e Licenciatura/2010  **Libras:** De acordo com o Artigo 3º e seus incisos, Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, a disciplina Libras é obrigatória nas licenciaturas e no curso de Pedagogia. Nos demais cursos de graduação, é opcional devendo constar na lista das disciplinas optativas. Na UFRPE a disciplina LIBRAS foi criada através da Resolução nº 30/2010 – CEPE e é ofertada como obrigatória para as licenciaturas e optativa para os bacharelados.  **Conteúdos referentes à temática das relações etnicoraciais** devem estar inclusos nos componentes curriculares dos cursos de graduação nos termos explicitados na Lei nº 11.645/2008, no Parecer CNE/CP nº 03/ 2004, e na Resolução CNE/CP nº 01/ 2004. É requisito legal e normativo a ser cumprido, conforme Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia. Na UFRPE foi criada a disciplina “Educação das Relações Etnico Raciais”, através da Resolução nº 2017/2012 – CEPE e é ofertada como obrigatória para as licenciaturas e optativa para os bacharelados.  **Políticas de educação ambiental:** devem apresentar a forma como o curso pretende atender à regulamentação sobre o tema. Por exemplo: disciplinas, atividades ou algum projeto que trabalhe a educação ambiental no curso. Consultar regulamentação na Resolução CNE/CP nº 02/2012.  **Educação em direitos humanos** (para licenciaturas, componente curricular obrigatório): demonstrar a forma como o curso pretende atender à regulamentação sobre o tema. A inserção dos conhecimentos concernentes à educação em direitos humanos na organização dos currículos da educação superior poderá ocorrer das seguintes formas: I pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente; II como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar; III de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade.. | Dispõe sobre os nomes dos cursos de graduação, carga horária, perfil do egresso e campo de atuação. |

Além da legislação nacional, os cursos de graduação também deverão atender a Legislação Institucional da UFRPE, descritas a seguir no Quadro 2:

Quadro 2 – Base legal da UFRPE que fundamenta o curso

|  |  |
| --- | --- |
| **BASE LEGAL DA UFRPE** | |
| **Resoluções** | **Escopo** |
| Resolução CEPE/UFRPE 220/2016 | Revogar a Resolução nº 313/2003 deste Conselho, que regulamentava as diretrizes para elaborar e reformular os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFRPE e dá outras providências. |
| Resolução CEPE/UFRPE 597/2009 | Revogar a resolução 430/2007 e aprova novo Plano de Ensino, dos procedimentos e orientações para elaboração, execução e acompanhamento. |
| Resolução CEPE/UFRPE 217/2012 | Estabelecer a inclusão do componente curricular "Educação das Relações Étnico-Raciais", nos currículos dos cursos de graduação da UFRPE. |
| Resolução CEPE/UFRPE 030/2010 | Estabelecer a inclusão do componente curricular "LIBRAS" nos currículos dos cursos de graduação da UFRPE. |
| Resolução CEPE/UFRPE 425/2010 | Regulamentar a previsão nos Projetos Pedagógicos de curso da equiparação das atividades de Extensão, monitorias e iniciação cientifica como estágios curriculares. |
| Resolução CEPE/UFRPE 065/2011 | Aprovar a criação e regulamentação da implantação do Núcleo Docente Estruturante - NDE dos Cursos de Graduação da UFRPE. |
| Resolução CEPE/UFRPE 003/2017\* | Aprova alteração das Resoluções nº 260/2008 e nº 220/2013, ambas do CONSU da Universidade Federal Rural de Pernambuco. |
| Resolução CEPE/UFRPE 494/2010 | Dispor sobre a verificação da aprendizagem no que concerne aos Cursos de Graduação. |
| Resolução CEPE/UFRPE 362/2011 | Estabelece critérios para a quantificação e o registro das Atividades Complementares nos cursos de graduação desta Universidade. |
| Resolução CEPE/UFRPE nº 622/2010 | Regulamenta normas de inserção de notas de avaliação de aprendizagem no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica – SIG@ da UFRPE. |
| Resolução CEPE/UFRPE nº 678/2008 | Estabelece normas para organização e regulamentação do Estágio Supervisionado Obrigatório para os estudantes dos cursos de graduação da UFRPE e dá outras providências. |
| Resolução CEPE/UFRPE nº 486/2006 | Dispor sobre obrigatoriedade de alunos ingressos na UFRPE de cursarem os dois primeiros semestres letivos dos cursos para os quais se habilitaram. |
| Resolução CEPE/UFRPE nº 154/2001 | Estabelece critérios para desligamento de alunos da UFRPE por insuficiência de rendimentos e discurso de prazo. |
| Resolução CEPE/UFRPE nº 235/2017 | Dispõe sobre as disciplinas da Base Comum para os Cursos de Licenciatura. |
| Resolução CEPE/UFRPE nº 281/2017 | Aprova depósito legal de Monografias e Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato *Sensu* da UFRPE. |
| Resolução CEPE/UFRPE nº 276/98 | Dispõe sobre a exclusão da obrigatoriedade nos cursos noturnos das disciplinas Educação Física A e B e propõe modificações para os cursos diurnos. |

**2. HISTÓRICO DA UFRPE**

A UFRPE é uma instituição centenária com atuação proeminente no estado de Pernambuco e região. Sua história tem início com a criação das Escolas Superiores de Agricultura e Medicina Veterinária do Mosteiro de São Bento, em Olinda, no dia 3 de novembro de 1912. Apenas em fevereiro de 1914 iniciaram-se as aulas na instituição que, por sua vez, funcionava em um prédio anexo ao Mosteiro, sob a direção do abade alemão D. Pedro Roeser. Em dezembro do mesmo ano foi instalado o Hospital Veterinário, sendo este o primeiro do país (MELO, 2010). Tendo em vista as limitações de espaço para as aulas práticas do curso de Agronomia, os beneditinos transferiram, em 1917, o referido curso para o Engenho São Bento, localizado no distrito de Tapera, em São Lourenço da Mata.

A década de 1930 foi marcada pela estatização da Instituição, com a desapropriação da Escola Superior de Agricultura de São Bento, em 9 de dezembro de 1936, pela Lei nº 2.443 do Congresso Estadual e Ato nº 1.802 do Poder Executivo Estadual, passando a denominar-se Escola Superior de Agricultura de Pernambuco – ESAP. Aproximadamente um ano depois, através do Decreto nº 82, de 12 de março de 1938, ela foi transferida para o Bairro de Dois Irmãos, no Recife.

Em 1947, através do Decreto Estadual nº 1.741, foram reunidos a ESAP, o Instituto de Pesquisas Agronômicas, o Instituto de Pesquisas Zootécnicas e o Instituto de Pesquisas Veterinárias, constituindo, assim, a Universidade Rural de Pernambuco – URP. Em 1955, através da Lei Federal nº 2.524, a Universidade foi federalizada, passando a fazer parte do Sistema Federal de Ensino Agrícola Superior vinculado ao Ministério da Agricultura. Após a federalização, a URP elaborou o seu primeiro estatuto, em 1964, com base na LDB de 1961. Com a promulgação do Decreto Federal nº 60.731, de 19 de maio de 1967,[[1]](#footnote-1) a instituição passou a denominar-se oficialmente *Universidade Federal Rural de Pernambuco*.

Em 1957, a Escola Agrotécnica do Nordeste foi incorporada à Universidade passando a ser denominada, a partir de 1968, de Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas (SOUZA, 2000). Atualmente, o Colégio, que também conta com um novo *campus* em Tiúma1, oferece cursos técnicos em Agropecuária (integrado ou não ao Ensino Médio), Alimentos e Administração, além de ofertar outros na modalidade a Distância – EAD: Açúcar e Álcool, Alimentos e Administração. Também é destaque sua atuação no âmbito da qualificação profissional, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

Na década de 1970, novos cursos de graduação foram criados na UFRPE, Campus Dois Irmãos sendo eles: Estudos Sociais, Zootecnia, Engenharia de Pesca, Bacharelado em Biologia e Economia Doméstica e Licenciatura em Ciências Agrícolas e Engenharia Florestal. No mesmo período, a UFRPE iniciou suas atividades de oferta de curso de pós-graduação *stricto sensu*, com a criação do Mestrado em Botânica, em 1973, por meio de um convênio firmado com a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Os anos de 1980 se destacaram pela reformulação do curso de Licenciatura em Ciências com suas respectivas habilitações. Surgiram, então, quatro novos cursos de Licenciatura Plena: Física, Química, Matemática e Ciências Biológicas.

Nos anos 2000, a UFRPE vivenciou um novo ciclo de expansão de suas atividades com a criação de cursos de graduação (na Sede) e das Unidades Acadêmicas, através do Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais. A Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG, localizada no Agreste de Pernambuco, foi a primeira das unidades fundadas pela UFRPE, tendo iniciado suas atividades no segundo semestre de 2005. A UAG oferta os cursos de Agronomia, Licenciatura em Pedagogia, Ciência da Computação, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Zootecnia. Destaque-se que a UAG está em processo de emancipação, devendo, em alguns anos, tornar-se uma instituição autônoma. Em 2006, no Sertão de Pernambuco, foi criada a Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UAST que, atualmente, oferta os cursos de Bacharelado em: Administração, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Sistemas de Informação, além de Engenharia de Pesca, Agronomia, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Química e Zootecnia.

Ainda no processo de expansão e inclusão social, em 2005, através do Programa Pró-Licenciatura do Ministério da Educação, a UFRPE iniciou as atividades do ensino de graduação na modalidade à distância. Em 2006, o MEC implantou o Programa Universidade Aberta do Brasil cuja prioridade foi a formação de profissionais para a Educação Básica. Nesse mesmo ano, a Universidade se engajou no referido programa. Em 2010, foi criada a Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec, presente em 19 polos nos estados de Pernambuco e Bahia. Sua sede administrativa está localizada no *campus* Dois Irmãos, no Recife. A UAEADTec oferta oito cursos de graduação: Bacharelado em Administração Pública, Bacharelado em Sistemas de Informação, Licenciatura em Artes Visuais Digitais, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Física, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Pedagogia.

Ao mesmo tempo em que essa interiorização vem se consolidando com a oferta de cursos presenciais e a distância, a UFRPE também inovou, em 2014, com a implementação da Unidade Acadêmica no Cabo de Santo Agostinho – UACSA. A referida Unidade tem ofertado tanto cursos Superiores em Tecnologia (Construção Civil, Transmissão e Distribuição Elétrica, Automação Industrial, Gestão da Produção Industrial, Mecânica: Processos Industriais) quanto de Bacharelado em Engenharia (Civil, Elétrica, Eletrônica, Materiais e Mecânica).

Em 2017, o Conselho Universitário da UFRPE, através da Resolução CONSU/UFRPE nº 098/2017, aprovou a criação da Unidade Acadêmica de Belo Jardim – UABJ visando atender as demandas de qualificação profissional nas áreas de Engenharia da região. De forma semelhante ao projeto da UACSA, a UABJ ofertará cursos Superiores em Tecnologia e de Bacharelado em Engenharia.

Esse é um texto padrão e poderá ser utilizado neste capítulo.

2.1 Histórico do curso

A história do Curso contextualizada com a história da Instituição, considerando a criação do curso, se modificou o nome, se/quando sofreu maiores alterações, bem como demais observações que o Núcleo Docente Estruturante julgar necessário.

**3. JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO**

Alinhado com item anterior, deve-se explicitar quais as demandas sociais estão sendo colocadas para o respectivo curso e a sua função social. Diante do exposto, será necessário explicitar a importância da criação do curso, buscando responder às seguintes perguntas: Por que e para que este curso foi /está sendo criado? A quem se destina? Considerando os cursos de Licenciatura, destacar que a reformulação do curso está acontecendo em virtude da Resolução nº 02/2015.

Nos casos de reformulação, destacar: A partir de qual diagnóstico/avaliação a reformulação do PPC foi realizada? Quais as inovações propostas? Por que as atualizações precisam ser realizadas? É necessário, se for curso já existente, neste campo, retificar de onde partiu a necessidade de reformular o projeto do curso.

IMPORTANTE!

Justificar a demanda pela oferta do curso, considerando a necessidade regional e local, as demandas de formação para atender a sociedade e o mercado de trabalho.

**4. OBJETIVOS DO CURSO**

**4. OBJETIVOS DO CURSO**

Os objetivos do curso, constantes no PPC, devem considerar o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, características locais e regionais e novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.

Elencar os objetivos do curso não somente em termos de formação, mas também ressaltando o seu impacto na realidade em que se insere: Que contribuições ele oferece para o desenvolvimento socioeconômico da região? Qual a importância e a relevância profissional dos egressos para o contexto social? Qual a intencionalidade das propostas e ações?

Apontar objetivos profissionais, sociais, econômicos que orientam o curso nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão (compreendidos de forma indissociável) e que tomam como base a missão institucional prevista no PPI. Os objetivos dividem-se em gerais e específicos.

4.1 Objetivo geral:

Apresenta a intencionalidade das propostas e ações nas dimensões profissional, social e econômica, tomando como base ampla a educação superior e a missão da Universidade.

4.2 Objetivos específicos:

Os objetivos específicos precisam contemplar as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso, em conformidade com o perfil profissional desejado.

Estabelecer objetivos claros e factíveis, de modo que estejam coerentes com a justificativa e o perfil do egresso.

**5. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO**

O perfil profissional do egresso deve estar de acordo com as DCN (quando houver), expressar as competências a serem desenvolvidas pelo discente e articulá-las com necessidades locais e regionais, sendo ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

Perguntas que podem auxiliar na construção do texto: Qual a formação condizente com a justificativa, com o perfil e com os objetivos do curso? Que problemas o egresso estará apto a resolver?

## 5.1 Competências e Habilidades

Descrever, de acordo com as DCN’s, quais serão as competências e habilidades que cada egresso terá minimamente desenvolvido durante a vivência do curso. Para cada habilitação devem ser expostas competências e habilidades específicas.

# 6. CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

# 

Apresentar espaços possíveis de atuação do profissional egresso do curso.

Para escrever este tópico, buscar articular o mundo do trabalho (possibilidades de atuação) e o mundo acadêmico, considerando o cenário socioeconômico local (arranjos produtivos).

**7. REQUISITOS DE INGRESSO**

O texto que segue é padrão e poderá ser utilizado.

O curso de (...) terá (...) entrada(s) anuais com (...) vagas por semestre letivo, resultando em (...) vagas por ano. O ingresso dos alunos ocorrerá através do Sistema de Seleção Unificado – SISU, com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, e do Ingresso Extra.

1. *Ingresso através do ENEM*: a UFRPE adota o SISU como principal meio de acesso aos cursos de graduação, através da nota do ENEM, considerando as duas entradas semestrais.
2. *Ingresso Extra*: além do ingresso semestral, a partir da seleção do SISU, a UFRPE possui outras modalidades de acesso. Estas ocorrem duas vezes por ano, em datas previstas e com editais publicados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG. Nessa direção, são modalidades de ingresso extra:

***Reintegração –*** Após ter perdido o vínculo com a Universidade, o aluno que tenha se evadido pelo período máximo de integralização de seu curso poderá requerer a reintegração, uma única vez, no mesmo curso (inclusive para colação de grau), desde que tenha condições de concluí-lo no prazo máximo permitido (considerando o prazo do vínculo anterior e o que necessitará para a integralização do currículo) e que não possua 4 (quatro) ou mais reprovações em uma mesma disciplina (Fundamentação: Res. CEPE/UFRPE nº 100/83 (de 16 de setembro de 1983) e Res. CEPE/UFRPE nº 54/2008 (de 13 de junho de 2008).

***Reopção ou Transferência Interna* –** O aluno regularmente matriculado que esteja insatisfeito com o seu curso poderá requerer a transferência interna para outro curso de graduação desta Universidade. Para tanto, ele deverá considerar: a área de conhecimento afim ao seu curso de origem; a existência de vagas no curso pretendido; o cumprimento de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do currículo original do seu curso, dispondo, portanto, de tempo para integralização curricular, considerando os vínculos com o curso anterior e o pretendido (Fundamentação: Res. CEPE/UFRPE nº 34/97, de 16/01/1997).

***Transferência Externa –***A Universidade recebe alunos de outras IES, vinculados a cursos reconhecidos pelo CNE, desde que eles: desejem continuar o curso iniciado ou ingressar em curso de área afim; estejam com vínculo ativo ou trancado com a Instituição de origem; tenham condições de integralizar o currículo no seu prazo máximo, considerando, também, o prazo definido pela outra IES e o que necessitaria cursar na UFRPE; e, por fim, que tenham cursado todas as disciplinas constantes do primeiro período da matriz curricular do curso pretendido na UFRPE. Salvo os casos de transferência *ex-officio* (que independem de vagas), é necessário, para ingresso, que o curso tenha vagas ociosas (Fundamentação: Res. CEPE/ UFRPE nºs 124/83 e 180/91).

***Portadores de Diploma de Curso Superior* –** Os portadores de diploma de curso superior, reconhecido pelo CNE, que desejem realizar matrícula em outro curso superior na UFRPE, em área afim, podem requerê-la, desde que haja disponibilidade após o preenchimento de vagas pelas demais modalidades de ingresso. (Fundamentação: Res. CEPE/UFRPE nº 181/91, de 01/10/1991).

As formas de ingresso definidas a seguir independem de vagas e não há necessidade de publicação de edital da PREG:

***Cortesia Diplomática –***Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 89.758/84, de 06/06/84, a UFRPE aceita alunos incluídos nas seguintes situações: funcionário estrangeiro, de missão diplomática ou repartição consular de carreira no Brasil, e seus dependentes legais; funcionário estrangeiro de Organismo Internacional que goze de privilégios e imunidades em virtude de acordo entre o Brasil e a organização, e seus dependentes legais; técnico estrangeiro, e seus dependentes legais, que preste serviço em território nacional, no âmbito de acordo de cooperação cultural, técnica, científica ou tecnológica, firmado entre o Brasil e seu país de origem, desde que em seu contrato esteja prevista a permanência mínima de 1 (um) ano no Brasil; e, finalmente, técnico estrangeiro, e seus dependentes legais, de organismo internacional, que goze de privilégios e imunidades em virtude de acordo entre o Brasil e a organização, desde que em seu contrato esteja prevista a permanência mínima de 1 (um) ano em território nacional.

Este tipo de ingresso nos cursos de graduação se dá mediante solicitação do Ministério das Relações Exteriores, encaminhada pelo MEC, com a isenção de processo seletivo e independentemente da existência de vagas, sendo, todavia, somente concedido a estudantes de países que assegurem o regime de reciprocidade e que sejam portadores de visto diplomático ou oficial.

***Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)* –** Alunos provenientes de países em desenvolvimento, especialmente da África e da América Latina, são aceitos como estudantes dos cursos de graduação da UFRPE. Estes estudantes são selecionados, por via diplomática em seus países, considerando os mecanismos previstos no protocolo do PEC-G e obedecendo aos princípios norteadores da filosofia desse Programa. Não pode ser admitido, através desta modalidade, o estrangeiro portador de visto de turista, diplomático ou permanente, bem como o brasileiro dependente dos pais que, por qualquer motivo, estejam prestando serviços no exterior, e o indivíduo com dupla nacionalidade, sendo uma delas brasileira.

***Transferência Obrigatória ou Ex-officio* –** É a Transferência definida na Lei n.º 9.536, de 11/12/97 que regulamenta o Art. 49 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, Portaria Ministerial nº 975/92, de 25/06/92 e Resolução nº 12, de 02/07/94 do Conselho Federal de Educação - CFE. Esta transferência independe da existência de vaga e época, abrangendo o servidor público federal da administração direita ou indireta, autarquia, fundacional ou membro das Forças Armadas, regidos pela Lei n.º 8.112/90, inclusive seus dependentes, quando requerido em razão de comprovada remoção ou transferência *Ex-Offício*. A transferência deverá implicar em mudança de residência para o município onde se situar a instituição recebedora ou para localidade próxima a esta, observadas as normas estabelecidas pelo CNE.

**8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

A organização curricular deve considerar a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, evidenciar a articulação da teoria entre ensino, pesquisa e extensão, previsão da oferta das disciplinas de LIBRAS, Educação das Relações e Étnico Raciais, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental bem como os mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso).

**-**

LEMBRETE!

* Determinar a partir de qual período o estudante poderá cursar disciplinas optativas, se existe obrigatoriedade do TCC para integralização, bem como destacar o Exame Nacional de cursos de Graduação – ENADE como Componente Curricular obrigatório para os cursos que o faz;
* Ver a Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016 que trata da oferta de até 20% da carga horária total do curso na modalidade à distância;
* Caso no curso tenha projetos interdisciplinares será necessário explicitar os períodos e cargas horárias.
* Para os cursos noturnos, há uma disparidade entre o horário das aulas cada dia e a hora relógio, aulas são de 50 minutos. Sendo assim, faz-se necessário destacar que as 2 ou 3 semanas restantes do calendário acadêmico servem para dar conta desta carga horária restante. (Ver Parecer CNE/CES nº 261/2006)

Com base no perfil do egresso do curso, a organização curricular prevista no Quadro

Com base no perfil do egresso do curso, a organização curricular prevista no Quadro 3 deve buscar subsidiar as ações do estudante nos diferentes cenários de atuação profissional.

Quadro 3 – Organização curricular do curso

|  |  |
| --- | --- |
| **COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE** | |
| Núcleo de Conhecimento | Componentes Curriculares |
| **Núcleo de Conteúdos Básicos:**  compreende as disciplinas básicas, estruturantes para o curso. |  |
| **Núcleo de Conteúdos Específicos:**  é composto por disciplinas voltadas ao aprofundamento das disciplinas consideradas básicas. |  |
| **Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes**:  concerne as disciplinas que permeiam a atuação profissional do estudante, em estreita articulação com a prática profissional. | O Estágio, o TCC e Atividades Acadêmicas Curriculares - ACC, geralmente estão contempladas neste núcleo. |

A carga horária total do curso será (...) horas, distribuídas em (...) anos, isto é, (...) períodos. Os conteúdos de formação serão apresentados em componentes curriculares com carga horária variando entre (...)h e (...)h.

8.1. Regime de Matrícula:

Após a descrição de como está organizada Matriz do curso, é importante descrever como funciona, destacando as informações: se é sistema de créditos ou seriado semestral. Caso o curso seja em regime de crédito, esclarecer como funcionam os pré-requisitos e se terá co-requisitos. Se terá pré-requisito para as optativas e determinar a partir de qual período o estudante poderá cursá-las, se existe obrigatoriedade do TCC para integralização bem como destacar o Exame Nacional de cursos de Graduação – ENADE como Componente Curricular obrigatório, nos cursos que participam do exame.

## 8.2. Matriz Curricular

Os componentes curriculares que serão ofertados estarão distribuídos considerando a seguinte tipologia: obrigatórios e optativos (atendendo a carga horária estipulada e dentre o rol de disciplinas ofertadas, o aluno escolhe cursar aquelas de seu interesse). No Quadro 4 deverão ser expostos os períodos nos quais estes componentes estão organizados no curso.

LEMBRETE

* A MATRIZ CURRICULAR deverá ser coerente com os objetivos do curso e com o perfil profissional do egresso. Nela, devem constar todos os componentes curriculares previstos nos pareceres e nas resoluções específicas que tratam sobre as diretrizes curriculares do curso.

LEMBRETE

* Os componentes curriculares deverão estar dispostos com seus os seus devidos códigos, quando houver;
* Lembrar das disciplinas pedagógicas da base comum, previstas na Resolução CEPE/UFRPE nº235/2017, que inclui as disciplinas Libras e Educação das Relações Étnico Raciais.

**Quadro 4** – Matriz Curricular

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Período** | **Código** | **Nome** | **Carga Horária** | | | | **Pré-requisitos** | **Co-Requisito** |
| Teórica | Prática | Semipresencial ou EAD | Total |  |  |
| **1 º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **2º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **3º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **4º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **5º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **6º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **7º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **8º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **9º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **10º** |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **Atividades Complementares:** | | | | | | |  |
| **Carga horária total:** | | | | | | |  |

\*O Enade corresponde a um componente curricular obrigatório. Para os cursos que não o faz, destacar: “O Curso não participa do Enade”.

### 

### 8.2.1 Síntese dos componentes Curriculares Optativos

O elenco de componentes curriculares optativos previstos para o curso serão detalhados no Quadro 5. Cabe destacar neste quadro que todas as disciplinas previstas estejam com carga horária compatível com aquelas dispostas na Matriz do curso. Há ainda a possibilidade (caso NDE ache interessante) de organizar a disposição das optativas por área de conhecimento, entretanto, essa é apenas uma sugestão.

Quadro 5– Síntese dos componentes curriculares optativos

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO/ÁREA DE CONHECIMENTO** | | | | | | |
| **Cód.** | **Componente Curricular** | **Carga Horária** | | | | **Pré-Requisitos** |
| Teórica | Prática | Semipresencial- EAD | **Total** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

### 8.2.2. Síntese da carga horária total do curso

No Quadro 6 observa-se a síntese da carga horária total do curso de licenciatura em (...).

**Quadro 6**- Síntese da carga horária total do curso

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Detalhamento das cargas horárias** | **Carga horária** | **Percentual em relação à carga horária total do curso** |
| **Carga horária total** |  |  |
| Disciplinas Obrigatórias |  |  |
| Disciplinas Optativas |  |  |
| ESO |  |  |
| TCC |  |  |
| ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES |  |  |
| TOTAL |  |  |

8.3 Representação Gráfica da Matriz do curso

**REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL CURRICULAR DO CURSO (MODELO 2 – Sistema de crédito)**

**Optativa**

**60h**

**Optativa**

**60h**

**História do Brasil I**

**60h**

**Português I**

**80h**

**História Antiga**

**80h**

**Português II**

**60h**

**Elemento de Filosofia,**

**45h**

**Civilização Ibérica “A”**

**60h**

**Antropol.**

**Cultural**

**60h**

**História do Brasil II“A”**

**60h**

**Econ. Política I**

**60h**

**História da América II**

**60h**

**Estrut. Funcion. Educ. Bras.**

**Optativa**

**60h**

**Seminário**

**60h**

**História do Nordeste**

**80h**

**História do Brasil III**

**60h**

**Optativa**

**60h**

**Geo. Fís. Hum. Geral**

**60h**

**Hist. Do Pens. Pol.**

**45h**

**Prát. de Ens. da Hist. II**

**180h**

**Prát. de Ens. da Hist. I**

**60h**

**Optativa**

**60h**

**Optativa**

**60h**

**Geo. Fís. Hum. Brasil**

**60h**

**Teoria da História**

**60h**

**Introd. Est. Históricos**

**60h**

**Introd. À Sociologia**

**60h**

**História Medieval I**

**60h**

**Pré-História**

**“A”**

**60h**

**História**

**Contemp. II**

***80*h**

**História**

**Contemp. I**

***80h***

**História**

**Moderna II**

***60H***

**História**

**Moderna I**

***60H***

**História Medieval II**

***60H***

**Psicologia Geral**

**45h**

**Psicolog. do Desenvolv.**

**80h**

**Psicologia da Aprend.**

**80h**

**Fund. Fil. Hist. Sociol. Educ.**

**Optativa**

**60h**

**Didática**

**60h**

**Met. De Ens. da Hist.**

**80h**

Incluir na Representação Gráfica da Matriz:

* Carga horária disciplinas obrigatórias:
* Carga horária disciplinas optativas:
* ESO:
* TCC:
* ACC:
* Carga horária total:
* Enade como componente curricular obrigatório . Para os cursos que não fazem Enade, destacar: “O Curso não participa do Enade”.

**1° 2° 3° 4° 5° 6° 7° 8° 9°**

8. 4 Quadro de equivalência (quando houver):

Destacar num texto introdutório deste item, como se dará a migração dos estudantes para o perfil novo. Se houver migração, indicar até que entrada os alunos serão migrados, até quando será possível esta migração, a partir de quando este perfil entrará em vigor.

Quadro 7– Disciplinas equivalentes

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Matriz Antiga** | | **Matriz Nova** | |
| **Disciplina** | **Carga horária** | **Disciplina** | **Carga horária** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

# 8.5 Ementas dos Componentes Curriculares Obrigatórios:

## 8.5.1 Ementas do primeiro período do curso:

## OBSERVAÇÃO: Organizar as disciplina por ordem alfabética.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **COMPONENTE CURRICULAR:** | | | | | | | | | | |
| **PERÍODO A SER OFERTADO:** | | | | | **NÚCLEO DE FORMAÇÃO**: | | | | | |
| **TIPO:** | **CARGA HORÁRIA TOTAL:** | | | | | | | | | **CRÉDITOS** |
| **TEÓRICA** | | | **PRÁTICA** | | | **EAD-SEMIPRESENCIAL** | | |
|  |  | | |  | | |  | | |  |
| **PRÉ-REQUISITO:** | |  | | | | | | | | |
| **REQUISITO DE CARGA HORÁRIA:** | | | | | |  | | | | |
| **CORREQUISITO:** | | | | | |  | | | | |
|  | | |  | | | | |  |  | |
| **EMENTA:** | | | | | | | | | | |
| **PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR:** | | | | | | | | | | |
| **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**  Os conteúdos curriculares precisam promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, diferenciam o curso dentro da área profissional e induzem o contato com conhecimento recente e inovador. | | | | | | | | | | |
| **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**  **(mínimo 3 títulos):**  De acordo com as Normas da ABNT (NBR6023) | | | | | | | | | | |
| **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**  **(mínimo 5 títulos):**  De acordo com as Normas da ABNT (NBR6023) | | | | | | | | | | |

[8.5.2 Ementas do segundo período](#_Toc514074201)

[8.5.3 Ementas do terceiro período](#_Toc514074202)

[8.5.4 Ementas do quarto período](#_Toc514074203)

[8.5.5 Ementas do quinto período](#_Toc514074204)

[8.5.6 Ementas do sexto período](#_Toc514074205)

[8.5.7 Ementas do sétimo período](#_Toc514074206)

[8.5.8 Ementas do oitavo período](#_Toc514074207)

8.5.[9 Ementas do nono período](#_Toc514074208)

[8.5.10 Ementas do décimo período](#_Toc514074209)

[8.6. Ementas dos Componentes Curriculares Optativos](#_Toc514074210):

8.7 Estágio Curricular Supervisionado

O texto sobre estágio curricular supervisionado deverá: contemplar uma carga horária adequada (observando as Diretrizes quando houver), destacar a relação entre orientador e estudante, estratégias para gestão da integração entre atividades no campo de estágio e a atividade profissional que o discente estagiário irá exercer, considerar as competências previstas no perfil do egresso, e interlocução institucionalizada da IES com o(s) ambiente(s) de estágio, gerando insumos para atualização das práticas do estágio.

Descrever no texto:

* A concepção de estágio e de estagiário para as licenciaturas,
* A contrapartida que a Instituição de Ensino Superior – IES dará as escolas/instituições campo de estágio.
* Qual/is será/serão o/os campo/os de estágio da IES?

Para a sua realização, conforme a Resolução CEPE/UFRPE nº 678/2008, o estudante deverá estar regularmente matriculado no referido componente. Além dos procedimentos previstos na Resolução CEPE/UFRPE nº 678/2008, poderão ser adotadas outras estratégias de acompanhamento do ESO, tais como: encontros periódicos com estudantes estagiários e agentes formadores para a discussão de aspectos técnicos, pedagógicos e organizacionais referentes ao desenvolvimento do estágio; realização de seminários acerca das experiências oriundas do estágio, promoção de eventos que busquem aproximar as empresas/instituições da Universidade, dentre outras. O conjunto dessas e outras ações poderão embasar o planejamento e a atualização das práticas de estágio do curso.

ATENÇÃO!

Todas as informações constantes neste item precisam contemplar a Resolução nº. 02/2015, que define “Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada”.

**10.1 ESTÁGIO CURRICULAR - RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA:**

8.7.1 Estágio Curricular Supervisionado – relação teoria e prática

No texto deste item, descrever a relação teoria e prática, considerando os aspectos: articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica, a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos.

8.7.2 Estágio Curricular Supervisionado – relação com a rede de escolas da educação básica

No texto deste item, descreve a relação com a rede pública de Educação Básica, considerando como acontece: o acompanhamento do docente pela IES (Orientador) nas atividades no campo da prática, a vivência da realidade escolar de forma integral, incluindo participação em conselhos de classe/reunião de professores. Neste campo, destacar a questão das parcerias entre as redes públicas estaduais e municipais, quando houver.

8.7.3 Integração com as redes públicas de ensino

Discorrer sobre os convênios e ações que promovem a integração com a rede pública de ensino e permitem o desenvolvimento, a testagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas, inclusive com o uso de tecnologias educacionais, sendo as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas, com resultados relevantes para os discentes e para as escolas de educação básica, havendo ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.

8.8 Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

Neste capítulo, considerar a carga horária total, formas de apresentação, orientação e coordenação, a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos ea disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet. A disponibilização destes trabalhos deverá ocorrer por meio de repositório institucional digital, como esclarece a Resolução CEPRE/UFRPE nº 281/2017 que dispõe sobre o depósito legal de Monografias e Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu da UFRPE.

É importante destacar a natureza do TCC, se é uma monografia, um artigo científico, um projeto de intervenção e de que maneira o estudante será avaliado, se defenderá em banca, se entregará apenas e receberá a nota. Todas estas informações deverão estar descritas de forma clara no PPC e no documento que deverá ser disponibilizado ao estudante, como: “Normas de TCC”, ou “Regulamento de TCC” (estas são **sugestões** de nome para documento).

# 

# 8.9. Atividades Curriculares Complementares - ACC

As atividades complementares têm a finalidade de propiciar saberes e habilidades que enriqueçam o processo de ensino e aprendizagem, possibilitando a ampliação dos conhecimentos didáticos, curriculares, científicos e culturais por meio de atividades realizadas nos mais diversos espaços. Essas atividades de formação complementar abrangerão as modalidades de ensino, pesquisa e extensão, bem como as suas formas de registro no histórico escolar, devidamente detalhadas na Resolução CEPE/UFRPE nº 362/2011.

Nas atividades complementares considerar carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a articulação com a formação geral e específica do discente, constante no PPC e a existência de mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento.

# 8.10 Prática como Componente Curricular (PCC) – Atividades Práticas para as Licenciaturas

Descrever como as atividades práticas de ensino estarão em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, buscando relacionar teoria e prática de forma reflexiva durante todo o curso. Em outras palavras, como a carga horária de 400h das Práticas como Componente Curricular está distribuída no Curso, se em disciplinas específicas ou se incluída na carga horária de outras disciplinas.

**9. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

O aproveitamento de estudos corresponde à dispensa de cumprimento de disciplinas regulares do curso, quando a mesma ou uma equivalente em conteúdo e carga horária são cumpridas em outro curso superior, seja no âmbito da UFRPE ou de outra instituição.

Na UFRPE, a dispensa de disciplinas encontra-se normatizada pela Resolução CEPE/UFRPE nº 442/2006. Para que sejam creditadas, as disciplinas cursadas deverão:

1. ser equivalentes em, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do conteúdo programático às correspondentes disciplinas que serão dispensadas;
2. ter carga horária igual ou superior àquela das disciplinas a serem dispensadas;
3. ser oferecidas regularmente pela Instituição onde foram cursadas como integrantes do currículo de um curso devidamente reconhecido.

O pedido de dispensa da disciplina será dirigido ao coordenador do curso do solicitante, através de requerimento, acompanhado de histórico escolar ou declaração e do programa da disciplina a ser creditada. No requerimento deverão ficar esclarecidos códigos e denominações da disciplina a ser creditada e da disciplina a ser dispensada. Os pedidos de dispensa serão analisados por docentes representantes dos cursos e homologados pelo CCD.

Em se tratando de disciplina cursada na UFRPE, a dispensa será analisada e decidida diretamente pelo Coordenador, que informará ao CCD das dispensas, sendo obrigatório o registro em ata.

Existe a possibilidade de abreviação do tempo de formação para os alunos que demonstrem extraordinário aproveitamento nos estudos, como previsto na Lei nº 9.394/96, no Art. 47, § 2º. Este aparato legal ainda está em processo de regulamentação pela UFRPE com base na Resolução CFE nº 1/94 e na Resolução CES/CNE 02/2015.

Este texto, destinado aos critérios de aproveitamento dos estudos poderá ser utilizado para os demais cursos.

**10. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO**

O texto que descreve a metodologia no PPC deverá contemplar o desenvolvimento de conteúdos, as estratégias de aprendizagem, o contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e a autonomia do discente, as práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática.

## 

## 10.1 Concepção de ensino-aprendizagem

Descrever as concepções de ensino e aprendizagem que norteiam a prática pedagógica do curso. Descrever como será implantado o processo de ensino aprendizagem. Em outras palavras, como acontecerão às aulas do curso: se serão expositivas dialogadas, se serão atividades voltadas ao desenvolvimento de projetos didáticos, se contemplará interação construtiva do grupo-classe; se contemplará produção individual e coletiva se o curso terá como eixo orientador uma abordagem interdisciplinar e outras).

## 10.2 As Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs aplicadas ao ensino e a aprendizagem

Explicitar como as tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem permitirão a execução do projeto pedagógico do curso garantindo acessibilidade digital e comunicacional. De que maneira as TIC´s irão promover interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso), assegurando o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar, possibilitando experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

Neste campo, também podem ser descritas todas as ferramentas digitais utilizadas pelos curso (inclusive coordenação), como por exemplo: sítios do curso, Redes sociais, Watzap, e-mail.

No ano de 2015, a UFRPE instituiu o uso Ambiente Virtual de Suporte à Aprendizagem (AVA-UFRPE), <http://ava.ufrpe.br>enquanto plataforma institucional para apoio ao ensino e aprendizagem dos cursos de graduação e pós-graduação nas modalidades presencial e à distância.

O AVA-UFRPE permite que os professores dos cursos de graduação e pós-graduação utilizem um ambiente padronizado e customizado para apoiar as suas atividades de ensino, bem como favorece as interações extraclasse com os alunos que estejam matriculados nas turmas.

Uma das principais vantagens do serviço AVA-UFRPE é a integração com o sistema acadêmico institucional [SIG@UFRPE](mailto:SIG@UFRPE) (siga.ufrpe.br). Esta integração permite que os cadastros atualizados de docentes, discentes, cursos e turmas de disciplinas em um período letivo, necessários para o bom funcionamento do serviço AVA-UFRPE, sejam importados periodicamente e automaticamente a partir do [SIG@UFRPE](mailto:SIG@UFRPE). (texto padrão)

Informar como as tecnologias da informação e da comunicação estarão integradas ao processo de ensino-aprendizagem

## 10.3 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

## Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

Detalhar os materiais, recursos e tecnologias apropriadas que permitirão desenvolver a cooperação entre tutores, discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, de modo que ocorram avaliações periódicas devidamente documentadas e que resultem em ações de melhoria contínua. Descrever o que AVA, como funciona e de que maneira suas ferramentas podem contribuir com a prática pedagógica dos docentes.

## 10.4 Acessibilidade pedagógica

Citar os atendimentos educacionais especializados aos alunos com deficiência e/ou necessidades específicas: tradução e interpretação em Libras, aquisição de livros em Braille, material ampliado descrição, materiais didáticos adaptados, dentre outros. De que maneira os recursos didáticos auxiliam no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, como por exemplo: são utilizadas provas com letras ampliadas, tradutor-intérprete de Libras, provas em braile, dentre outros.

## 10.5 Atividades de Tutoria

## Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

## 

As atividades de tutoria deverão atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais, o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos e o acompanhamento dos discentes no processo formativo, e são avaliadas periodicamente por estudantes e equipe pedagógica do curso, embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras.

## 10.6 Conhecimentos, habilidades necessários às atividades de tutoria

## Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

Discorrer sobre os conhecimentos, habilidades e atitudes da equipe de tutoria que sejam adequados para a realização de suas atividades e se suas ações estão alinhadas ao PPC. É necessário considerar as demandas comunicacionais e às tecnologias adotadas no curso, se são realizadas avaliações periódicas para identificar necessidade de capacitação dos tutores e há apoio institucional para adoção de práticas criativas e inovadoras para a permanência e êxito dos discentes.

10.7 Avaliação do ensino e da aprendizagem

Descrever os mecanismos de avaliação da aprendizagem do curso, considerando a legislação institucional vigente, a Resolução CEPE/UFRPE nº 494/2010. Além disso, poderão ser acrescentadas informações sobre os instrumentos de avaliação utilizada no curso: provas, testes, seminários, projetos, dentre outros. Métodos de avaliação mais utilizados pelos docentes.

Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, deverão atender à concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, resultando em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa, sendo adotadas ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.

10.8 Acessibilidade nos processos avaliativos

O texto exposto adiante poderá servir de guia.

Ainda no tocante à avaliação pedagógica, o curso encontra-se balizado, também, pela Política Nacional para Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008, p.11). Nesta, a avaliação configura “uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o desempenho do aluno em relação ao seu progresso individual, prevalecendo [...] os aspectos qualitativos que indiquem as intervenções pedagógicas do professor”.

Neste sentido, a Política Nacional se apoia na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, esclarece no seu Art.24, inciso V, que “a verificação do rendimento escolar observará o seguinte critério: a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais”. Esse princípio que fundamenta a avaliação da aprendizagem na LDB deve reger o processo de avaliação para todos os discentes, com deficiência ou sem deficiência.

Com esse entendimento, o princípio da *inclusão* norteará o processo de ensino e aprendizagem, garantindo que os professores, ao realizarem suas avaliações, promovam adaptações em função das necessidades educacionais especiais dos estudantes. Para os alunos que são considerados público-alvo da educação inclusiva (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação), os docentes utilizarão, dentre outras estratégias, as seguintes adaptações avaliativas: *dilatação de tempo de avaliação, apresentações de trabalhos em dupla, em equipes ou individual, prova oral, individualizada, sinalizada, ampliada, em Braile, em Libras, com recurso de tecnologias assistivas, permanência de profissional de apoio ou intérprete de Libras em sala e etc*.

É possível, assim, afirmar que, ao se adaptar uma avaliação ou uma estratégia didática, objetiva-se assegurar a equiparação de oportunidades, uma vez que todos os alunos são capazes de aprender, independente da sua idade cronológica, das suas limitações e de suas especificidades. Desse modo, o respeito à individualidade e ao tempo de cada um constitui um princípio fundamental para uma educação inclusiva.

## 

## 11. Integração entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão

Descrição de como são desenvolvidas as atividades de pesquisa e de extensão do curso de graduação em foco, considerando os projetos que estão sendo desenvolvidos, os Programas de Iniciação Científica e se o referido curso possui pós-graduação vinculada.

**12. APOIO AO DISCENTE**

Nesse item, é importante contemplar as ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais e promove outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.

O texto, a seguir, poderá servir de base para a construção deste item.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, através do Departamento de Qualidade de Vida oferece aos discentes dos cursos de graduação e pós-graduação diversas especialidades médicas nas áreas: clínica, odontológica, nutrição e psicológica. O acesso a esses serviços pelos estudantes dar-se-á com a criação de um prontuário médico.

A Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão – PROGESTI, desenvolve ações e programas de apoio estudantil buscando garantir a igualdade de oportunidades, a melhoria do desempenho acadêmico e, por conseguinte, combater às situações de retenção e evasão. Neste sentido, a Política de Assistência Estudantil desta Instituição tem como propósitos basilares:

1. Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

2. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da Educação Superior;

3. Reduzir as taxas de retenção e evasão;

4. Contribuir para a promoção da inclusão social por meio da educação.

Diante do exposto, no Quadro 8 são exibidos alguns programas institucionais de apoio ao estudante da UFRPE.

Quadro 8 – Programas de Apoio Estudantil da UFRPE desenvolvidos pela POGESTI

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROGRAMA** | **RESOLUÇÃO** | **DESCRIÇÃO** |
| **Apoio ao Ingressante** | Resolução CEPE/UFRPE  nº 023/2017 | Voltado aos alunos ingressantes nos cursos de graduação presencial, regularmente matriculados, e em situação de vulnerabilidade socioeconômica. |
| **Apoio ao Discente** | Resolução CEPE/UFRPE  nº 021/2017 | Voltado aos alunos de primeira graduação, regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais, e estarem em situação e vulnerabilidade socioeconômica. As bolsas contemplam:  1. Apoio Acadêmico;  2. Auxílio Transporte;  3. Auxílio Alimentação. |
| **Apoio à Gestante** | Resolução CEPE/UFRPE  nº 112/2014 | Para as discentes que tenham um filho no período da graduação. Duração máxima: 3 anos e 11 meses. |
| **Auxílio Moradia** | Resolução CEPE/UFRPE  nº 062/2012 | Para os estudantes de graduação, de cursos presenciais, regularmente matriculados, residentes fora do município de oferta do curso, reconhecidamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante a realização da graduação. |
| **Auxílio Recepção/Hospedagem** | Resolução CEPE/UFRPE  nº 081/2013 | Para discentes provenientes dos programas de Cooperação Internacional |
| **Ajuda de Custo** | Resolução CEPE/UFRPE nº188/2012 | Destinado a cobrir parte das despesas do aluno com inscrição em eventos científicos, aquisição de passagens, hospedagem e alimentação. |
| **Auxílio Manutenção** | Resolução CEPE/UFRPE  nº 027/2017 | Objetiva promover a permanência de alunos residentes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, durante a realização do curso de graduação. |
| **Ajuda de Custo para Jogos Estudantis** | Resolução CEPE/UFRPE nº 184/2007 | Destinado a cobrir despesas com aquisição de passagens e, excepcionalmente, aluguel de transporte coletivo, hospedagem e alimentação para a participação em jogos estudantis estaduais, regionais e nacionais. |
| **Promoção ao Esporte** | Resolução CEPE/UFRPE nº109/2016 | Para estudantes de primeira graduação presencial, regularmente matriculados no curso e na Associação Atlética Acadêmica e que apresentem situação de vulnerabilidade econômica |

Destaca-se, ainda, que a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão – PROGESTI dispõe de plantão psicológico para atendimento aos discentes da Instituição, além de acompanhamento pedagógico com o objetivo de auxiliar o estudante em seu processo educacional através de um planejamento individualizado de ações específicas de aprendizagem.

Além da relação constante no Quadro supracitado, são disponibilizados, através da PREG, os seguintes Programas: Atividade de Vivência Interdisciplinar – PAVI, Monitoria Acadêmica, PET e Incentivo Acadêmico – BIA.

Quadro 9 – Programas da UFRPE desenvolvidos pela PREG

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROGRAMA** | **RESOLUÇÃO** | **DESCRIÇÃO** |
| **Atividades de Vivência Multidisciplinar** | Resolução CEPE/UFRPE  nº 676/2008 | Voltado aos alunos dos cursos de graduação e técnicos profissionalizantes com a necessidade de contextualizar os conteúdos teóricos e a flexibilização dos conhecimentos. |
| **Monitoria Acadêmica** | Resolução CEPE/UFRPE  nº 262/2001 | Objetiva estimular nos discentes o gosto pela carreira docente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| **Incentivo Acadêmico** | Edital | Objetiva apoiar os alunos ingressantes a adaptação à vida acadêmica e a inserção em atividades de ensino, pesquisa e extensão. |

No que diz respeito à oferta de bolsas de iniciação científica e de extensão. Estas são, respectivamente, viabilizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG e a Pró-Reitoria de Extensão – PRAE, ambas vinculadas a projetos de pesquisa e extensão da UFRPE.

Já a Assessoria de Cooperação Internacional – ACI, criada em 2007, tem a finalidade de ampliar e consolidar a internacionalização e os laços de cooperação interinstitucional da Universidade, proporcionando à comunidade acadêmica oportunidades de usufruir da mobilidade como forma de fortalecer o desempenho acadêmico e fomentar experiências culturais.

O curso possuirá uma Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico – COAA com o objetivo de acompanhar e orientar os estudantes em situação de insuficiência de rendimento, conforme a Resolução CEPE/UFRPE nº 154/2001. A COAA é composta pelo Coordenador do Curso, 3 (três) professores e 1 (um) estudante, indicados pela Coordenação e homologada pelo CCD.

**13. ACESSIBILIDADE**

O texto seguinte poderá ser utilizado em todos os projetos pedagógicos

A Lei n° 10.098/2000 estabelece as normas gerais e os critérios básicos para promover a acessibilidade de todas as pessoas com deficiência ou que apresentem mobilidade reduzida, independente de qual seja esta deficiência (visual, locomotora, auditiva e etc.), através da eliminação de obstáculos e barreiras. Ainda de acordo com a referida Lei, os óbices enfrentados pelas pessoas com deficiência são definidos como

qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

Associar a acessibilidade apenas às questões ligadas a infraestrutura física/arquitetônica, significa restringir o conceito, haja vista as especificidades do público-alvo que compõe a educação inclusiva (surdos, pessoas com transtornos globais do desenvolvimento, autistas, etc). De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008, p.12),

na educação superior, a educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos estudantes. Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão.

No interesse de potencializar ações institucionais de acessibilidade, a UFRPE criou o NACES através da Resolução nº 090/2013. O NACES foi implantado com o objetivo de propor, desenvolver e promover ações de acessibilidade para o atendimento às necessidades das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no sentido da remoção de barreiras físicas, pedagógicas, atitudinais e comunicacionais existentes no ambiente acadêmico. O NACES está articulado com os Setores de Acessibilidade das Unidades Acadêmicas.

Na UFRPE, a acessibilidade é compreendida a partir das suas diferentes dimensões (SASSAKI, 2005): arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, atitudinal e programática. A acessibilidade está presente desde o momento de ingresso do estudante, ao destinar uma reserva de vagas para as pessoas com deficiência (Lei nº 13. 409/2016), até a sua conclusão, prezando pela qualidade social de sua permanência na instituição. A Universidade também cumpre os requisitos legais de acessibilidade e inclusão, previstos no Decreto nº 5.626/2005, uma vez que oferece a disciplina de Libras como optativa para os bacharelados e obrigatória para as licenciaturas.

## 13.1 Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

Uma das atividades permanentes desenvolvidas pelo NACES, em parceria com os Setores de Acessibilidade das Unidades Acadêmicas, é o mapeamento do público-alvo das ações de acessibilidade na UFRPE, incluindo pessoas com deficiência (física, auditiva/surdez, visual/cegueira e intelectual), mobilidade reduzida e discentes com transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação ou outras necessidades educacionais especiais. A atualização do mapeamento dos discentes ocorre por demanda espontânea ou busca ativa através das Coordenações dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação e pelo sistema de matrícula utilizado pela Universidade (SIG@UFRPE). No caso da identificação de docentes e técnicos, além da demanda espontânea, ocorre busca ativa no sistema de gestão Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE. Além do desenvolvimento de outras atividades, o NACES oferece o Serviço de Tradução e Interpretação em LIBRAS para atender a comunidade surda, e o Serviço de Orientação Pedagógica, voltado aos discentes e docentes.

No tocante às ações de adaptação física, o NACES repassa as informações do mapeamento das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida para o Núcleo de Engenharia e Meio Ambiente – NEMAM. A partir disso, são realizadas diversas intervenções físico-arquitetônicas nos espaços da Universidade, tais como a colocação de vagas especiais em estacionamentos, piso tátil, plataformas elevatórias, banheiros adaptados, rebaixamento de balcões e construção de rampas, etc.

## 13.2 Acessibilidade para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA

No que diz respeito ao atendimento dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o Núcleo de Acessibilidade, ao identificar o caso, encaminha para atendimento e acompanhamento pedagógico. Assim como ocorre com outros casos de discentes com necessidades educacionais especiais, a profissional de pedagogia identifica as necessidades educacionais específicas do aluno com TEA, elabora o Plano de Atendimento Educacional Especializado contendo os recursos didáticos necessários que eliminem as barreiras pedagógicas existentes no processo de ensino e aprendizagem, bem como realiza orientações educacionais específicas aos professores e alunos sobre as adaptações curriculares necessárias ao atendimento das necessidades educacionais do discente.

Considerando as especificidades do autismo, a pedagoga ainda colabora na orientação do planejamento de ensino e de propostas avaliativas desenvolvidas pelos professores junto aos demais discentes. Atua também em parceria com profissionais de psicologia e serviço social, com lotação no Departamento de Qualidade de Vida-SUGEP/UFRPE, além de contar com a parceria e apoio dos familiares quando o caso necessita deste tipo de procedimento.

Com o objetivo de difundir informações e promover a sensibilização da comunidade universitária, o Núcleo de Acessibilidade vem estruturando um ciclo de campanhas em torno de temas relacionados às pessoas com deficiência e, em especial, às pessoas com transtorno do espectro autista. Além disso, em parceria com a PREG, o NACES vem articulando a realização de seminários temáticos e cursos de formação docente para abordagem e discussão das referidas questões.

**14. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO**

Explicitar como as políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, estão sendo implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, adotando-se práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras para a sua revisão.

SUGESTÃO: Relacionar as políticas previstas no PDI com aquelas previstas para o curso.

**15.** **GESTÃO DO CURSO E OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA**

Descrição detalhada, na forma de texto, de como o curso será avaliado: se serão realizadas enquetes ou questionários com os estudantes, quais períodos serão contemplados, qual a periodicidade da avaliação, como será feita a análise dos dados, se serão avaliados pelo NDE e o que será feito a partir destes dados.

Assim, será necessário considerar a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com evidência da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e existência de processo de autoavaliação periódica.

Neste campo, incluir os Boletins por Curso da CPA. Descrever de que maneira os dados coletados tanto pela CPA quanto pelos mecanismos de autoavaliação do curso serão aproveitados para implementação de mudanças no âmbito do PPC. A partir dos dados coletados nas estratégias de autoavaliação do curso conduzida pela coordenação e pelos dados coletados nos Boletins da CPA, o quê e como o curso pretende trabalhar com os dados coletados tanto para gestão quanto para melhoria do curso, no que se refere ao PPC, infraestrutura, referências bibliográficas, etc.

# 16. FUNCIONAMENTO DO CURSO

## 16.1 Funcionamento do Colegiado de Coordenação Didática do curso- CCD

Descrever como está organizado o CCD do curso, quantidade de representantes, justificativa do percentual (Estatuto e Regimento da UFRPE).

16.2 Atuação do Núcleo Docente Estruturante- NDE

Como o NDE encontra-se estruturado a partir da Resolução CEPE/UFRPE nº65/2011 e através da Resolução/CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010, destacando a quantidade de reuniões, se há registro em atas, como são realizados estes registros, como as atividades são encaminhadas, etc.

16.3 Especificação dos profissionais do curso

Detalhamento do perfil profissional, titulação e competências.

**Quadro 10 –** Especificação dos profissionais do curso

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **CPF** | **Área de conhecimento\*** | **Titulação/ área** | **Qualificação profissional\*\*** | **Regime de trabalho** | **Vínculo empregatício** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

16.4 Equipe Multidisciplinar

## Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

A equipe multidisciplinar, estabelecida em consonância com o PPC, constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, será responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância e possuirá plano de ação documentado e implementado e processos de trabalho formalizados.

16.5 Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância

## Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

Explicitar no PPC, se há interação, a articulação entre tutores, docentes e coordenador do curso que garante a mediação (e, quando for o caso, coordenador do polo), se há planejamento devidamente documentado de interação para encaminhamento de questões do curso, e são realizadas avaliações periódicas para a identificação de problemas ou incremento na interação entre os interlocutores.

**17. INFRAESTRUTURA DO CURSO**

17.1 Instalações Gerais do Curso

Descrever, de modo geral, os espaços físicos utilizados pelo curso de graduação, quantidade de salas de aula, condições das salas de aula, como por exemplo: iluminação, acessibilidade, quantidade de vagas em cada sala, se possui refrigeração, recursos audiovisuais dentre outros equipamentos.

ATENÇÃO!

Quanto às salas de aula, o critério para excelência na AVALIAÇÃO é considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos que seguem: quantidades e número de alunos por turma; disponibilidade de equipamentos; dimensões em função das vagas previstas/autorizadas; limpeza; iluminação; acústica; ventilação; acessibilidade; conservação e comodidade.

17.2. Laboratórios

Descreverquantos e quais são os laboratórios utilizados pelo curso, do próprio departamento e de outros (quando houver), incluindo quantos laboratórios de informática estão disponíveis.

Destacar as disciplinas que utilizam laboratórios. Destacar se os laboratórios do curso oferecem serviços à comunidade e se oferecem, quais são estes serviços.

17.2 Laboratórios Didáticos

Descreverquantos e quais são os laboratórios utilizados pelo curso, do próprio departamento e de outros (quando houver), incluindo quantos laboratórios de informática estão disponíveis.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Todos os livros, artigos, revistas, resoluções, pareceres, decretos e normativas deverão ser citadas aqui conforme as Normas da ABNT. Inclusive o PPC Vigente

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

BRASIL. Congresso. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Edição Extra, 26. Jun. 2014.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno Espectro Autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 de dez. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm>. Acesso em: 08 jun.2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Lei n° 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n° 13.409 de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 de dez. 2016.

BRASIL. Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997. Regulamenta o parágrafo único do art.49 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Brasília, DF, 12 dez. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9536.htm>. Acesso em: 08 jun.2018.

BRASIL. Lei nº 2.524, de 4 de Julho de 1995. Federaliza a Universidade Rural de Pernambuco. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 jul. 1995. Disponível em: <http://www.2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-2524-4-julho-1955-360914-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 08 jun.2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 dez. 1961. Seção 1, p. 11.429.

BRASIL. Congresso. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis da União, autarquias e das fundações públicas federais. Brasília, DF, 19 abr. 1991.

BRASIL. Lei nº 60.731, de 19 de maio de 1967. Transfere para o Ministério da Educação e Cultura os órgãos de ensino do Ministério da Agricultura e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-60731-19-maio-1967-401466-norma-pe.html>. Acesso em: 08 jun.2018.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 de mar. 2008.

BRASIL, Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 de jul. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 08 jul.2018.

BRASIL. Congresso. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28. abr. 1999.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23. dez. 2005.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3. dez. 2004.

BRASIL. Decreto nº 89.758, de 6 de junho de 1984. Dispõe sobre a matrícula de cortesia, em cursos de graduação, em Instituições de Ensino Superior, de funcionários estrangeiros de Missões Diplomáticas, Repartições Consulares de Carreira e Organismos Internacionais, e de seus dependentes legais, e dá outras providências. Lei nº 60.731, de 19 de Maio de 1967. Transfere para o Ministério da Educação e Cultura os órgãos de ensino do Ministério da Agricultura e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 jun. 1984. Seção 1, p. 8098.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23. dez. 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Câmara de Educação Superior**. Resolução nº 2**, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 jun. 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1**, de 30 de maio de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 mai. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 2**, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 jun. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1**, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 jun. 2004. Seção 1, p. 11.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação**. Resolução nº 2**, de 01 de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 jul. 2015. Seção 1, p. 8-12.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Resolução nº 01**, de 17 de Junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 jul. 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. Revoga a Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11out. Seção 1, p. 21.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 261, de 9 de novembro de 2006. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 jun. 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 261, de 9 de novembro de 2006. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 jun. 2007.

MELO, L. E. H. de. et al. De alveitares a veterinários: notas históricas sobre a medicina animal e a Escola Superior de Medicina Veterinária São Bento de Olinda, Pernambuco (1912-1926). História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.17, n.1, jan.-mar. 2010, p. 107-123. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v17n1/07.pdf>> Acesso em: 08 jan. 2018.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: o paradigma do século 21. Revista Inclusão. ano I, n. 1, p. 19-23, out, 2005.

SOUZA, Osvaldo Martins Furtado de. **Coisas e fatos de nosso mundo rural**. Recife: UFRPE, CODAI; Associação dos Amigos da Rural, 2000.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução** **nº 030**, 19 de abril de 2010. Estabelece a inclusão do componente curricular "Língua Brasileira de Sinais – Libras" nos currículos dos cursos de graduação da UFRPE. Recife, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução nº 217**, 9 de setembro de 2012. Estabelece a inclusão do componente curricular "Educação das Relações Étnico-Raciais" nos currículos dos cursos de graduação da UFRPE. Recife, 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução nº 220**, de 16 setembro de 2016. Revoga a Resolução Nº 313/2003 deste Conselho, que regulamentava as diretrizes para elaborar e reformular os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFRPE e dá outras providências. Recife, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução nº 597**, de 9 setembro de 2009. Revoga a resolução 430/2007 e aprova novo Plano de Ensino, dos procedimentos e orientações para elaboração, execução e acompanhamento. Recife, 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução nº 425**, de 20 setembro de 2010. Regulamenta equiparação ao Estágio Supervisionado, das atividades de Extensão, Monitoria e Iniciação Científica dos Cursos de Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Recife, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão. **Resolução** **nº 065**, 16 de fevereiro de 2011. Aprova a criação e regulamentação da implantação do Núcleo Docente Estruturante – NDE dos cursos de graduação da UFRPE. Recife, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho Universitário. **Resolução** **nº 003**, 1 de fevereiro de 2017. Aprova alteração das Resoluções nº260/2008 e nº 220/2013 ambas do CONSU da UFRPE. Recife, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução** **nº 494**, de 18 outubro de 2010. Dispõe sobre a verificação da aprendizagem no que concerne aos Cursos de Graduação da UFRPE. Recife, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.  **Resolução** **nº 362**, de 23 novembro de 2011. Estabelece critérios para a qualificação e o registro das Atividades Complementares nos cursos de Graduação da UFRPE. Recife, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução** **nº 622**, 16 de dezembro de 2010. Regulamenta normas de inserção de notas de avaliação de aprendizagem no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica –Sig@, da UFRPE. Recife, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução** **nº 678**, 16 de dezembro de 2008. Estabelece normas para organização e regulamentação do Estágio Supervisionado Obrigatório para os estudantes dos Cursos de Graduação da UFRPE e dá outras providências. Recife, 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução** **nº 486**, 19 de dezembro de 2006. Dispõe sobre obrigatoriedade de alunos ingressos na UFRPE de cursarem os dois primeiros semestres letivos dos cursos para os quais se habilitaram. Recife, 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução** **nº 154**, 22 de maio de 2001. Estabelece critérios para desligamento de alunos da UFRPE por insuficiência de rendimento e decurso de prazo. Recife, 2001.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução** **nº 235**, 16 de agosto de 2017. Aprova base curricular comum aos Cursos de Licenciatura ofertados pela Universidade Federal Rural de Pernambuco. Recife, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução** **nº 281**, 18 de dezembro de 2017. Aprova depósito legal de Monografias e Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu da UFRPE. Recife, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução** **nº 276**, 16 de dezembro de 1998. Exclui dos cursos noturnos a obrigatoriedade das disciplinas Educação Física A e B e propõe modificações para os cursos diurnos da UFRPE. Recife, 1998.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão. **Resolução** **nº 098**, 06 de setembro de 2017. Aprova a criação da Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ) desta Universidade e dá outras providências. Recife, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução** **nº 100**, 16 de setembro de 1983. Dispõe sobre o ingresso extravestibular na modalidade reintegração. Recife, 1983.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução** **nº 354**, 13 de junho de 2008. Aprova Regulamento que normatiza a reintegração em Cursos da UFRPE na modalidade de ingresso extravestibular e dá outras providências. Recife, 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução** **nº 34**, 16 de janeiro de 1997. Dispõe sobre o ingresso extravestibular na modalidade reopção ou transferência interna. Recife, 1997.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão**. Resolução** **nº 181**, 01 de outubro de 1991. Dispõe sobre o portador de diploma. Recife, 1991.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 2**, de 01 de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 jul. 2015. Seção 1, p. 8-12.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.  **Resolução** **nº 362**, de 23 novembro de 2011. Estabelece critérios para a qualificação e o registro das Atividades Complementares nos cursos de Graduação da UFRPE. Recife, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.  **Resolução** **nº 442**, de 06 outubro de 2006. Dispõe sobre a dispensa de disciplinas já cursadas pelos alunos matriculados nos diferentes cursos de graduação das Unidades Acadêmicas da UFRPE. Recife, 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho Universitário.  **Resolução** **nº 023**, de 03 abril de 2017. Aprova novas normas para concessão de Bolsa do Programa de Apoio ao Ingressante nos Cursos de Graduação presenciais da UFRPE. Recife, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.  **Resolução** **nº 021**, de 15 fevereiro de 2017. Aprova Dispõe sobre a dispensa de disciplinas já cursadas pelos alunos matriculados nos diferentes cursos de graduação das Unidades Acadêmicas da UFRPE. Recife, 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.  **Resolução** **nº 184**, de 13 abril de 2007. Define normas para concessão de ajuda de custo para discentes da graduação da UFRRPE para participação em jogos estudantis estaduais, regionais e nacionais. Recife, 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho Universitário**. Resolução nº 090,** 15 de março de 2013. Aprova a reestruturação de Unidades Organizacionais da Universidade Federal Rural de Pernambuco e dá outras providências. Recife, 2013.

**ANEXOS E APÊNDICES (Se houver)**

Apêndices são textos elaborados pelos autores a fim de complementar sua argumentação. Anexos são os documentos não elaborados pelos autores, mas que servem de fundamentação, comprovação ou ilustração (como leis, estatutos, etc.)

1. PE-005, 589 - Tiúma, São Lourenço da Mata - PE, 54737-200 [↑](#footnote-ref-1)